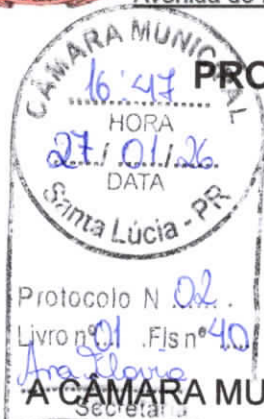




MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

PODER LEGISLATIVO

Avenida do Rosário, 230 Fone (45) 3288-1244 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr



PROJETO DE LEI nº. 02 / 2026

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Legislativo Municipal a transferir a propriedade de bem público móvel, mediante doação, ao patrimônio do Poder Executivo de Santa Lúcia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, aprova a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a transferir a propriedade, mediante doação, ao patrimônio do Poder Executivo de Santa Lúcia, do seguinte bem público móvel: **veículo automotivo marca Chevrolet, modelo Tracker 1.2 premier, cor preta, ano 2022, de placas SEB-4E31, chassi nº 9BGEP76B0PB185020, RENAVAM nº. 01330756328.**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto de Lei visa regulamentar a transferência de veículo já praticada entre os dois poderes deste município, razão pela qual consideramos de inteira justiça o que está sendo proposto, esperando contar com o integral apoio dos demais vereadores na aprovação do presente Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES, em 27 de janeiro de 2.026.


DALCI VIEIRA BERTI
Presidente

JOÃO ELTO RANGEL
Vice-Presidente


ODINEI LUIZ PAROLIN
1ª Secretário


ZÉLIA FIORESE CUPINI
2ª Secretário